



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6092 , DE 9 DE junho DE 2025.

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a entidade Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública municipal o Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 39.763.569/0001-00, com sede à Rua Rotary Club, nº 54, bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade a promoção de ações sociais, educacionais, culturais, assistenciais e humanitárias, sem qualquer objetivo lucrativo, beneficiando diretamente a comunidade barra-mansense.

Art. 3º - O reconhecimento, concedido por esta lei, permitirá à entidade:

I – ampliar sua visibilidade e reconhecimento público, possibilitando novas parcerias estratégicas com instituições governamentais, empresas locais e organizações da sociedade civil;

II – facilitar o acesso a recursos financeiros, doações e benefícios fiscais, garantindo maior capacidade de investimento em suas iniciativas;

III – fortalecer sua atuação e ampliar o impacto de seus projetos, beneficiando um maior número de cidadãos e entidades assistenciais do município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 4º - O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a instituição deixe de atender aos requisitos legais ou mude sua finalidade estatutária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 DE junho DE 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO**

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1474
de 13 de 06 de 25

CONTRIBUIÇÃO – PERMANENTE DA E.C. 41/2003 à servidora Sra. **CECILIA APARECIDA MARCONDES DA SILVA**, efetiva no cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula nº 12874, Nível "A", Referência "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 5.408,84 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de junho de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6092, DE 9 DE junho DE 2025.

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a entidade Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública municipal o Rotary Club de Barra Mansa – Alvorada, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 39.763.569/0001-00, com sede à Rua Rotary Club, nº 54, bairro Ano Bom, Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade a promoção de ações sociais, educacionais, culturais, assistenciais e humanitárias, sem qualquer objetivo lucrativo, beneficiando diretamente a comunidade barra-mansense.

Art. 3º - O reconhecimento, concedido por esta lei, permitirá à entidade:

I – ampliar sua visibilidade e reconhecimento público, possibilitando novas parcerias estratégicas com instituições governamentais, empresas locais e organizações da sociedade civil;

II – facilitar o acesso a recursos financeiros, doações e benefícios fiscais, garantindo maior capacidade de investimento em suas iniciativas;

III – fortalecer sua atuação e ampliar o impacto de seus projetos, beneficiando um maior número de cidadãos e entidades assistenciais do município.

Art. 4º - O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a instituição deixe de atender aos requisitos legais ou mude sua finalidade estatutária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 DE junho DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 96

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de que trata a Portaria nº 45/2025, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2025, na forma abaixo:

CONSELHEIRO – CMDCA

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SÁVIO CÉSAR LOPES DE OLIVEIRA, em substituição à Marta Lisboa Kozlowski.
Suplente: JOICE DE ALMEIDA DIAS, em substituição à Lélia Abrahão.

Fundação de Cultura:

Suplente: VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO, em substituição à Livia Bartole Barcelos de Castro.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação:

Titular: LEONARDO DOS SANTOS ABREU ALVES, em substituição à Corina Lucia dos Santos.

Suplente: CORINA LUCIA DOS SANTOS, em substituição à Felisbela Aparecida dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 98

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR no CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR, de que trata a Portaria nº 62/2025, na forma abaixo:

CONSELHEIROS – COMUPPIR

Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Fundação de Cultura

Titular: VANESSA DE SOUZA NASCIMENTO, em substituição à Aline da Silva Ribeiro.
Suplente: THIAGO EMERICK DE BRITO, em substituição à Fabiene Pedro Agapito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 99

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, de que trata a Portaria nº 46/2025, na forma abaixo:

CONSELHEIRO - CMDPI

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

REPRESENTAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Fundação de Cultura

Titular: ODAILTON SILVA TEIXEIRA, em substituição à Wellington de Siqueira Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 100

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR no CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, de que trata a Portaria nº 02/2024, pelo período de 1º de junho à 25 de agosto de 2025, na forma abaixo: